



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 013/2025

Salvador, 13 de março de 2025

SEI n.º 25.5.000000548-6 PCS 005/2025

De: Departamento de Licitações, Contratos e Compras Diretas
Para: Diretoria CREMEB

Solicitamos autorização da Diretoria deste CREMEB, para contratação da pessoa jurídica **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **22.254.083/0001-88**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, baseado no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, para contratação de avaliação de bem imóvel com intenção de compra por particular.

A Motivação de Contratação / Justificativas foram apontadas pela Comissão da Nova Sede, no Documento de Oficialização de Demanda e Termo de Referência, como segue trecho colacionado: “Para a aquisição de um novo imóvel, é imprescindível dispor de um laudo técnico detalhado que ateste o valor de mercado do bem, considerando fatores como localização, infraestrutura, estado de conservação e liquidez. A contratação de um avaliador credenciado pela Caixa Econômica Federal possibilita maior confiabilidade nos valores estimados, sendo um requisito essencial para embasar as negociações e garantir que a compra seja realizada dentro de parâmetros justos e adequados ao interesse da instituição”.

Por se tratar de processo de contratação direta através de Dispensa de Licitação, foi realizada pesquisa de preços pelo setor demandante no sentido de buscar no mercado propostas para a prestação do serviço demandado com o melhor custo-benefício para esta administração, resguardadas as exigências legais.

Esclarecemos que a escolha das empresas consultadas foi proveniente de pesquisa do setor demandante, sendo de inteira responsabilidade dele, cabendo ao DECOMP a formalização processual da contratação.

Desse modo, após pesquisa de preços, a empresa **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA** atende as exigências de habilitação, contemplando as necessidades, pelo valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Asseguro que foi averiguada a documentação de habilitação da empresa, conforme certidões anexas. A Assessoria Jurídica foi consultada acerca da pertinência da presente contratação, tendo se manifestado favoravelmente através do Parecer Nº SEI-95/2025 - CREMEB/PRES/AJUR. Assim encaminho a presente C. I à Diretoria para análise, aprovação ou considerações.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação
CREMEB**

Pág.1



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante do quanto exposto por meio da **C.I. de nº 013/2025**, e por considerar que os termos do processo de compras SEI 25.5.000000548-6 estão em consonância com o artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, autorizamos a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.254.083/0001-88**, pelo valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para a prestação do serviço de emissão de laudo de avaliação de imóvel por um avaliador credenciado da Caixa Econômica Federal. A Assessoria Jurídica foi consultada acerca da pertinência da presente contratação, tendo se manifestado favoravelmente através do Parecer Nº SEI-95/2025 - CREMEB/PRES/AJUR.

Salvador/BA.

Pág.2

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Cons. Raimundo Teixeira da Costa
Tesoureiro